



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELM

L I D O
Em 03 03 15
M

REQUERIMENTO Nº
(Autoria: Deputada Telma Rufino e Outros)

RQ 172 /2015

Sector *Parlamentar Administrativo*

RQ 172 2015

Folha iv 01 *fla*

REQUER O REGISTRO E A CRIAÇÃO DA “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.”.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação e o registro da entidade suprapartidária “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.”.

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização e ampliação, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à ampliação da área do Parque Ecológico de Águas Claras e implantação do Parque Central de Águas Claras, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Asuf

2
1

2

ASS 25/03/2015 15:06
2015

1

2015

1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;
3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região de Aguas Claras;
4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a Região.

Compete, ainda, à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 172 / 15

Folha Nº 02 plac

I – Promover e acompanhar as questões, principalmente as relacionadas aos equipamentos públicos, às direcionadas à regularização da poligonal das áreas lindeiras aos parques, fiscalizando e acompanhando a implementação das ações que forem definidas;

II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;

III – Promover a efetiva participação da comunidade da Região de Águas Claras, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo a criação e o registro da “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.” atendendo o que determina a Resolução nº 255, de 2012.

Entendemos, cumpridas as exigências, e nesse contexto apresentamos o presente requerimento para o qual solicito aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

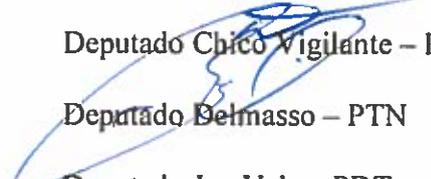
Sala das Sessões, de fevereiro de 2015.


Deputada TELMA RUFINO – PPL


Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

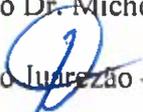

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Belmasso – PTN

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT


Deputado Juarezão – PRTB

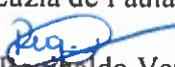
Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel - PV


Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

Setor Protocolo Legislativo

Rta. Nº 172 / 15

Folha Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

Setor de Protocolo Legislativo
RA Nº 172/15
Folha Nº 04 Pla

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

Setor de Protocolo Legislativo
RA Nº 172/15
Folha Nº 04 Pla

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.

Sector de Protocolo Legislativo

RR Nº 172/15

Folha Nº 05 Pla

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico E Implantação definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização e ampliação, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à ampliação da área do Parque Ecológico de Águas Claras e do Parque Central de Águas Claras, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;

Sector Promotor Legislativo
RR Nº SEM EFETIVO
04 Pla

3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região de Aguas Claras;
4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a região.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

I – Promover e acompanhar as questões, principalmente as direcionadas à regularização da poligonal das áreas lindeiras aos parques, fiscalizando as áreas que forem definidas para as respectivas implementações;

II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;

IV – Promover a efetiva participação da comunidade da Região de Águas Claras, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras:

I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente (Requerimento);

II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente Parlamentar;

III - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

Setor de Protocolo Legislativo

RD Nº 172/15

Folha Nº 06 Pla

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras:

I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 172/15
Folha Nº 05 Pla

II - O Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes;
- c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1(uma) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;
- III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente Parlamentar;
- IV - convocar a Assembleia Geral.

Setor de Protocolo Legislativo
RA Nº 172 / 15
Folha Nº 07 PLB

§1º São atribuições do Presidente:

- I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

- I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Setor de Protocolo Legislativo
RA Nº 172 / 15
Folha Nº 06 PLB

[Handwritten signature]

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II - o ingresso de novos filiados;
- III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, fevereiro de 2015.

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado Agaciél Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Delmasso – PTN

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT

Deputado Duarezão – PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Sector de Protocolo Legislativo

RA Nº 172 / 15

Folha Nº 08 Rev

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 172 / 15
Folha Nº 07 Rev

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

Setor de Protocolo Legislativo
RR Nº 172/15
Folha Nº 09 fls

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 172/15
~~SEM EFEITO~~
Folha Nº 08 fls

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, quadra 02, lote 05, em Brasília, Distrito Federal, as senhoras e os senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS, nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal”, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS, com a finalidade de discutir e debater a constituição e o processo de implantação definitiva dos parques, objeto da pauta, localizado na Região de Águas Claras – RA XX, bem como as respectivas poligonais, acompanhar as proposições e atividades legislativas referentes aos parques, promover e fortalecer as questões direcionadas a Região onde se insere os parques, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, além das diretrizes constantes do Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Deputado Juarezão. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a referida FRENTE PARLAMENTAR. Ficou definido por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino, em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: Deputada Telma Rufino, Deputada Liliane Roriz, Deputada Luzia de Paula, Deputado Agaciel Maia, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Juarezão, Deputado Professor Israel, Deputada Celina Leão; Deputado Wellington Luiz. b) Conselho Executivo: **Presidente**, Deputada Telma Rufino; **Primeiro Vice-Presidente**, Deputada Liliane Roriz; **Segundo Vice-Presidente**, Deputado Agaciel Maia; **Primeiro Secretário-Geral**, Deputado Juarezão, **Segundo Secretário-Geral**, Deputado Raimundo Ribeiro. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma Ata aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a Presidente da FRENTE,

Setor de Protocolo Legislativo

AO Nº 172/15

Folha Nº 10 de 10

Setor Protocolo Legislativo

SEM EFEITO
Folha Nº 09

Deputada Telma Rufino, será responsável perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aceita, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.**, e, por mim, Deputado Juarezão, que a Secretariei.



Deputada **TELMA RUFINO**

PPL – DF



Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Delmasso – PTN

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT

Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 172/15
SEM EFEITO
Folha Nº 10

Setor de Protocolo Legislativo
RD Nº 172/15
SEM EFEITO
Folha Nº 0

Setor de Protocolo Legislativo
RD Nº 172/15
Folha Nº 11


Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT


Deputado Ramundo Ribeiro – PSDB

Deputado Ricardo Vale – PT

Deputada Sandra Faraj – SD

Deputado Wellington Luiz - PMDB

Depu. Rafael Prudente - PMDB


Dep. Renato Andrade - PR

Dep Robério Negreiros - PMDB

Dep. Wasny de Roure - PT

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 172/15
Folha Nº 12 pro

Setor Protocolo Legislativo
RQ 172
SEM EFEITO
Folha Nº 11 pro



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 172/2015

Autoria: Deputada Telma Rufino e outros (Frente Parlamentar)

Ao GMD, para as providências de que trata o art. 1º da Resolução 255, de 2012 (publicação no Diário da Câmara Legislativa), cabendo destacar que o presente requerimento atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 04/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Sector de Protocolo Legislativo
RA Nº 172 / 15
Folha Nº 13 fls

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 172 / 15
SEM EFEITO
Folha Nº 12 fls